



FLORIANO

PREFEITURA MUNICIPAL
SERIEDADE E TRABALHO

LEI Nº 104/95 -CM



GABINETE DO PREFEITO

de 04 de maio de 1995.

Reconhece de Utilidade Pública à
Associação dos Moradores do Bairro
CURADOR (A M O B C).

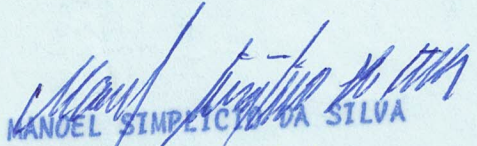
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO - Estado do Piauí,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública, à Associação dos Moradores do Bairro Curador, entidade civil e sem fins lucrativos, com sede em Floriano (PI).

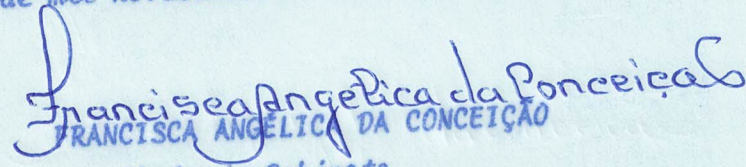
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano- Piauí, 04
de maio de 1995.


MANOEL SIMPLICIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi sancionada e enumerada aos quatro dias
do mês de maio do ano de mil novecentos noventa e cinco.


FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO
Chefe de Gabinete